



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

EMENDA ADITIVA Nº 001/2026

REJEITADO EM
13/04/2026
W. Cabral
Presidente

Ao Projeto de Resolução nº 001/2026

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Resolução nº 001/2026.

Art. 1º. Fica acrescido ao Projeto de Resolução nº 001/2026 o seguinte artigo, renumerando-se os demais se necessário:

Art. xx. As disposições desta Resolução não se aplicam aos projetos de decreto legislativo e demais proposições relativas à criação e concessão de medalhas, títulos honoríficos, prêmios e outras honrarias **já protocolados, autuados ou em tramitação até a data de sua publicação**, os quais permanecerão integralmente regidos pelas normas anteriores, até a respectiva deliberação final.


JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por finalidade assegurar regra de transição expressa, deixando claro que a nova disciplina não alcançará proposições já protocoladas, autuadas ou em tramitação na data da publicação da resolução.

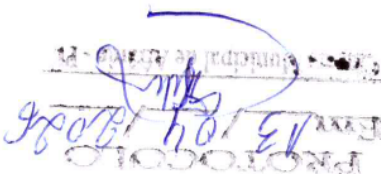
Busca-se, com isso, preservar a segurança jurídica, a estabilidade do processo legislativo e a regularidade dos atos já iniciados sob o regime normativo anterior, evitando que projetos em curso sejam atingidos por norma superveniente mais restritiva.

A previsão expressa de não incidência da nova resolução sobre as proposições já em andamento impede controvérsias interpretativas e garante tratamento legislativo coerente aos processos já **iniciados**.

Câmara Municipal de Afrânio 13 de Abril 2026.


VEREADOR (A)
Romayne Brito de Medeiros

RUA PETROLINA Nº 18, CEP: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120


13/04/2026
PROTÓTIPO